



OFÍCIO PMV/SEMUS/GL N.º 030/2025

Vitória/ES, data da assinatura digital.

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS
A/C: Sr. Sandro Natalino Demetrio

Assunto: Deferimento de pedido de qualificação como Organização Social

Com os cumprimentos, informamos que, após análise do requerimento de qualificação apresentado por essa entidade, no âmbito do processo administrativo nº **3513741/2025**, e com base na deliberação favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS, a Secretária Municipal de Saúde de Vitória, **Sra. Magda Cristina Lamborghini**, deliberou pelo **deferimento** do pedido de qualificação da entidade **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, CNPJ: 24.006.302/0004-88, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.839/2022 e do Decreto Municipal nº 20.911/2022.

Informamos ainda que a **Portaria de Qualificação nº 081/2025** foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 08/08/2025, formalizando a qualificação da entidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por meio de Certificado ICP Brasil

Rafael Dutra Pansini

****3.837-**

2025.08.11

14:42:18 -03'00'

Rafael Dutra Pansini

Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS
Presidente

Portarias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 179**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 8765370/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 06 de Agosto de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 180**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 9552834/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 06 de Agosto de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 181**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2887740/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 06 de Agosto de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 182**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 4512699/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 06 de Agosto de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria SEME nº 025/2025, publicada em 13 de maio de 2025 a servidora Clarisse Oliveira da Rocha Fontan – matrícula 599045;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de agosto de 2025

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, de 05 de abril de 1990, e em consonância com o Art. 7º do Decreto nº 20.911/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Qualificar como Organização Social da Área da Saúde a entidade **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, CNPJ: 24.006.302/0004-88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.918, de 02 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município - COPAL, da função de membro, a servidora Lucimara Coelho de Souza - matrícula 637456, a contar de 17.07.2025.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município - COPAL, na função de membro, a servidora Claudinéia Alves dos Santos - matrícula 645356.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1473243/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Rita de Cassia Bobbio Lima, matrícula 443824, cargo Professor de Educação Básica III – PEB III – Professor de Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento